



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

Brasília de Minas, 02 de junho de 2025

REQUERIMENTO 08/2025

Ilmo Sr.,

Sebastião Geraldo Soares Da Cruz

D.D. Presidente da Câmara Municipal

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, (requer que, após apreciação e aprovação pelo plenário, seja encaminhada cópia deste ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marcus Vinícius Ferreira Carvalho, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Tiago Mendes, solicitando:

- **A instalação de uma faixa elevada de pedestres na Avenida Bias Fortes, em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida;**
- **A instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na mesma avenida, em frente ao número 724.**

JUSTIFICATIVA

A instalação da faixa elevada de pedestres tem por objetivo assegurar maior segurança aos fiéis e demais pedestres que frequentam a Igreja Nossa Senhora Aparecida, especialmente nos horários de missa e eventos religiosos. Ressalta-se a grande presença de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, cuja travessia exige medidas eficazes de proteção e acessibilidade. A faixa elevada, além de garantir visibilidade, obriga a redução da velocidade, criando um ambiente mais seguro para todos.

Quanto ao redutor de velocidade solicitado, sua implantação é medida urgente e necessária diante dos inúmeros acidentes registrados nas imediações, causados principalmente pelo excesso de velocidade dos veículos que trafegam pela via. A medida busca prevenir novos incidentes e preservar vidas, promovendo um trânsito mais seguro e consciente.

Diante do exposto, conto com a atenção e sensibilidade desta administração para o pronto atendimento desta demanda legítima e urgente, manifestada por diversos moradores e frequentadores da região.

Atenciosamente,

Vereador: Pedro Rodrigues Ribeiro

Pedro Rodrigues Ribeiro
Vereador
Câmara M. de Brasília de Minas

APROVADO
1ª Votação () - 2ª Votação ()
Votação única () - REPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILIA DE MINAS - M

DATA 02/06/2025